



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1099/2009

Em 17 de Novembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a correr com as despesas da 2ª Festa do Avicultor.

Registrado às fls. 13 a 18 v. do livro de

Registro de leis nº 13

Em 18 de Novembro de 09

AmedB

| | |
|---|---------------|
| 02013 – Secretaria de Cultura e Desporto | |
| 2074 – Manutenção da Festa do Avicultor | |
| 339030 – Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| 339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 4.000,00 |
| 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 92.000,00 |

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

